



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 25 de abril de 2025 • Ano V • Edição Nº 1628

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 44/2025) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025) .....	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 065/2025) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 7/2025) .....	5
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 8/2025) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 44/2025)



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE ABRIL DE 2025

*Torna pública licença para tratar de interesse particular o servidor municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **Grasiela Almeida Santos**, que ocupa o cargo de agente comunitária, portadora do RG nº 097588811, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 22 de abril de 2025.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

### **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

#### **Dispensa de licitação 015/2025**

**CONSIDERANDO** que esta Administração necessita da LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OFICIAS, SEM LIMITES À EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO SER SOLICITADO PARA SEDE OU ZONA RURAL DE ACORDOS COM A ORDEM DE SERVIÇO

**CONSIDERANDO** que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

**CONSIDERANDO** que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

**CONSIDERANDO** que não existem recursos pendentes de julgamento;

**CONSIDERANDO** o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

#### **RESOLVE:**

**DECLARAR FINALIZADA** a licitação para contratação de a empresa **Edivaldo dos Santos Izidorio01088058590**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 42.209.042/0001-87, estabelecida Avenida Presidente Medici, representada pelo Senhor: Edivaldo dos Santos Izidoro, RG nº 09933313-94 e CPF nº 010.880.585-90, com valor global de R\$ 16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 25 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 065/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 065/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 065/2025;  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 015/2025;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA;  
**CONTRATADA:** EDIVALDO DOS SANTOS IZIDORIO001088058590,  
**CNPJ:** 42.209.042/0001-87  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OFICIAS, SEM LIMITES À EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO SER SOLICITADO PARA SEDE OU ZONA RURAL DE ACORDOS COM A ORDEM DE SERVIÇO  
**VALOR:** R\$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).  
**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0202/ 2005/ 33903900 / 15000000  
**VIGENCIA:** 25/04/2025 À 31/12/2025

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 7/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 7 DE 03 DE MARÇO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 268 de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
3.1.71.70.00 / 15000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	0,00	100.000,00
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	110.000,00	0,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15001001 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>153.000,00</b>	<b>153.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 8/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 8 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 272 de 07 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	50.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

**2.015 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE**

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>

**2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>165.000,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

**Total por Ação: 15.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00**

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**1.007 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL**

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações 70.000,00

**Total por Ação: 70.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00**

**020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS**

**2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. TRANSP VIARIO**

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo 50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**

**Total Suplementado: 480.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao 100.000,00

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria 20.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00

**Total por Ação: 185.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 185.000,00**

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais 70.000,00

**Total por Ação: 70.000,00**

**2.015 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>

**2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE**

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 165.000,00**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES COM A CONSERV. E RECUP. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00**

**Total Anulado: 480.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 18 de março de 2025.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87